



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010892-39.2022.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COPIADORA CIDADE EIRELI

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dirigi-me à Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, L.J. 105, BL. 09, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ 22775056 (Comercial), EFETUANDO A PENHORA e a AVALIAÇÃO do imóvel indicado, enviando email ao 9 RGI (em anexo), para fins do Registro. DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO para o bem e de INTIMAR COPIADORA CIDADE EIRELI para o prazo de Embargos, em razão desta não funcionar no local, e sim, uma FARMÁCIA - "CITY FARMA".

Na administração, fui informada pela Sra Gabriela Souza, que csta o nome da Copiadora Cidade como sendo a proprietaria de tal loja.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2024

ADRIANA BARROS

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Documento eletrônico assinado por **ADRIANA BARROS DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012321343v1** e do código CRC **2f2c2fe5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADRIANA BARROS DE OLIVEIRA BITTENCOURT

Data e Hora: 20/1/2024, às 13:10:37

5010892-39.2022.4.02.5101

510012321343 .V1 JRJ12319© JRJ12319